

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral

UNIDADE: 14128 - Tribunal Regional Eleitoral do Amapá

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	S	E	N	G	P	R	O	M	U	I	T	F	VALOR
			F		D				D				E		
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário														815.000
	Atividades														
0033 20GP	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral	02 122													815.000
0033 20GP 0016	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado do Amapá	02 122													815.000
				F		3-		2		90		0		1000	815.000
						ODC									
TOTAL - FISCAL															815.000
TOTAL - SEGURIDADE															0
TOTAL - GERAL															815.000

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral

UNIDADE: 14101 - Tribunal Superior Eleitoral

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	S	E	N	G	P	R	O	M	U	I	T	F	VALOR
			F		D				D				E		
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário														40.311.819
	Atividades														
0033 20GP	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral	02 122													40.311.819
0033 20GP 5664	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - Em Brasília - DF	02 122													40.311.819
				F		3-		2		90		0		1000	23.127.656
						ODC									
				F		4-		2		90		0		1000	17.184.163
						INV									
TOTAL - FISCAL															40.311.819
TOTAL - SEGURIDADE															0
TOTAL - GERAL															40.311.819

PORTARIA TSE Nº 125 DE 26 DE MARÇO DE 2026

Altera parcialmente grupos de natureza de despesa no âmbito do mesmo subtítulo, constantes da Lei Orçamentária vigente, em favor do Tribunal Superior Eleitoral e de Tribunais Regionais Eleitorais, no valor que especifica.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 53, § 1º, inciso I, da Lei nº 15.321, de 31 de dezembro de 2025, e no art. 1º, inciso XXII, da Portaria TSE nº 654, de 24 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Ficam alterados parcialmente os grupos de natureza de despesa no âmbito do mesmo subtítulo, constantes da Lei nº 15.346, de 14 de janeiro de 2026, em favor do Tribunal Superior Eleitoral e de Tribunais Regionais Eleitorais, no valor de R\$ 14.209.210,00 (quatorze milhões, duzentos e nove mil, duzentos e dez reais) para atender à programação indicada no Anexo I desta portaria.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias no valor de R\$ 14.209.210,00 (quatorze milhões, duzentos e nove mil, duzentos e dez reais), conforme indicado no Anexo II desta portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL RICARDO DE OLIVEIRA PIAZZI

ANEXOS

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral

UNIDADE: 14101 - Tribunal Superior Eleitoral

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO)

Outras Alterações Orçamentárias

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	S	E	N	G	P	R	O	M	U	I	T	F	VALOR
			F		D				D				E		
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário														10.500.000
	Atividades														
0033 20GP	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral	02 122													8.000.000
0033 20GP 5664	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - Em Brasília - DF	02 122													8.000.000
				F		4-INV		2		90		0		1000	8.000.000
0033 4269	Pleitos Eleitorais	02 061													2.500.000
0033 4269 0001	Pleitos Eleitorais - Nacional	02 061													2.500.000
				F		4-		2		90		0		1000	2.500.000
						INV									
TOTAL - FISCAL															10.500.000
TOTAL - SEGURIDADE															0
TOTAL - GERAL															10.500.000

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral

UNIDADE: 14107 - Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO)

Outras Alterações Orçamentárias

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	S	E	N	G	P	R	O	M	U	I	T	F	VALOR
			F		D				D				E		
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário														930.000
	Atividades														
0033 20GP	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral	02 122													930.000
0033 20GP 0053	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Distrito Federal	02 122													930.000
				F		4-		2		90		0		1000	930.000
						INV									
TOTAL - FISCAL															930.000
TOTAL - SEGURIDADE															0
TOTAL - GERAL															930.000



ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral										
UNIDADE: 14115 - Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba										
ANEXO I										
PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO)										
Outras Alterações Orçamentárias										
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00										
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	S F	E N D	G P	R O D	M U	I T E	F	VALOR
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário									306.000
	Atividades									
0033 20GP	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral	02 122								306.000
0033 20GP 0025	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado da Paraíba	02 122								306.000
			F	3- ODC	2	90	0	1000		306.000
TOTAL - FISCAL										306.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										306.000

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral										
UNIDADE: 14117 - Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco										
ANEXO I										
PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO)										
Outras Alterações Orçamentárias										
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00										
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	S F	E N D	G P	R O D	M U	I T E	F	VALOR
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário									709.000
	Atividades									
0033 20GP	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral	02 122								709.000
0033 20GP 0026	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado de Pernambuco	02 122								709.000
			F	3- ODC	2	90	0	1000		709.000
TOTAL - FISCAL										709.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										709.000

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral										
UNIDADE: 14119 - Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro										
ANEXO I										
PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO)										
Outras Alterações Orçamentárias										
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00										
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	S F	E N D	G P	R O D	M U	I T E	F	VALOR
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário									1.025.000
	Atividades									
0033 20GP	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral	02 122								1.025.000
0033 20GP 0033	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado do Rio de Janeiro	02 122								1.025.000
			F	3- ODC	2	90	0	1000		1.025.000
TOTAL - FISCAL										1.025.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										1.025.000

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral										
UNIDADE: 14120 - Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte										
ANEXO I										
PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO)										
Outras Alterações Orçamentárias										
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00										
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	S F	E N D	G P	R O D	M U	I T E	F	VALOR
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário									539.210
	Atividades									
0033 20GP	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral	02 122								539.210
0033 20GP 0024	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado do Rio Grande do Norte	02 122								539.210
			F	4- INV	2	90	0	1000		539.210
TOTAL - FISCAL										539.210
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										539.210

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral										
UNIDADE: 14122 - Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia										
ANEXO I										
PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO)										
Outras Alterações Orçamentárias										
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00										
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	S F	E N D	G P	R O D	M U	I T E	F	VALOR
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário									200.000
	Atividades									
0033 20GP	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral	02 122								200.000
0033 20GP 0011	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado de Rondônia	02 122								200.000
			F	4- INV	2	90	0	1000		200.000
TOTAL - FISCAL										200.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										200.000

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral													
UNIDADE: 14101 - Tribunal Superior Eleitoral													
ANEXO II													
PROGRAMA DE TRABALHO (REDUÇÃO)													
Outras Alterações Orçamentárias													
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00													
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	S F	E N D	G P	R	O D	M	U	I T E	F	VALOR	
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário											10.500.000	
	Atividades												
0033 20GP	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral	02 122											8.000.000
0033 20GP 5664	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - Em Brasília - DF	02 122											8.000.000
			F		3- ODC	2		90		0		1000	8.000.000
0033 4269	Pleitos Eleitorais	02 061											2.500.000
0033 4269 0001	Pleitos Eleitorais - Nacional	02 061											2.500.000
			F		3- ODC	2		90		0		1000	2.500.000
TOTAL - FISCAL												10.500.000	
TOTAL - SEGURIDADE												0	
TOTAL - GERAL												10.500.000	

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral													
UNIDADE: 14107 - Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal													
ANEXO II													
PROGRAMA DE TRABALHO (REDUÇÃO)													
Outras Alterações Orçamentárias													
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00													
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	S	E	G	P	R	O	M	U	I	F	VALOR
			F		N	D						T	E
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário												930.000
	Atividades												
0033 20GP	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral	02 122											930.000
0033 20GP 0053	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Distrito Federal	02 122											930.000
				F		3-	2		90		0	1000	930.000
						ODC							
TOTAL - FISCAL													930.000
TOTAL - SEGURIDADE													0
TOTAL - GERAL													930.000

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral													
UNIDADE: 14115 - Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba													
ANEXO II													
PROGRAMA DE TRABALHO (REDUÇÃO)													
Outras Alterações Orçamentárias													
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00													
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	S	E	G	P	R	O	M	U	I	F	VALOR
			F		N	D						T	E
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário												306.000
	Atividades												
0033 20GP	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral	02 122											306.000
0033 20GP 0025	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado da Paraíba	02 122											306.000
				F		4-	2		90		0	1000	306.000
						INV							
TOTAL - FISCAL													306.000
TOTAL - SEGURIDADE													0
TOTAL - GERAL													306.000

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral													
UNIDADE: 14117 - Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco													
ANEXO II													
PROGRAMA DE TRABALHO (REDUÇÃO)													
Outras Alterações Orçamentárias													
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00													
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E	G	R	M	I	F	VALOR				
		S		N	P	O	U	T	E				
		F		D		D							
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário												709.000
	Atividades												
0033 20GP	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral	02 122								709.000			
0033 20GP 0026	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado de Pernambuco	02 122								709.000			
			F	4-INV	2	90	0	1000	709.000				
TOTAL - FISCAL									709.000				
TOTAL - SEGURIDADE									0				
TOTAL - GERAL									709.000				

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral													
UNIDADE: 14119 - Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro													
ANEXO II													
PROGRAMA DE TRABALHO (REDUÇÃO)													
Outras Alterações Orçamentárias													
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00													
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	S	E	G	P	R	O	M	U	I	F	VALOR
			F		N	D						T	E
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário												1.025.000
	Atividades												
0033 20GP	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral	02 122											1.025.000
0033 20GP 0033	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado do Rio de Janeiro	02 122											1.025.000
				F	4-		2		90		0	1000	1.025.000
					INV								
TOTAL - FISCAL													1.025.000
TOTAL - SEGURIDADE													0
TOTAL - GERAL													1.025.000

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral																		
UNIDADE: 14120 - Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte																		
ANEXO II																		
PROGRAMA DE TRABALHO (REDUÇÃO)																		
PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO			FUNCIONAL	S	E	G	P	R	O	M	U	I	T	F	VALOR	
						S	E	G	P	R	O	M	U	I	T	F		
						F	N	D			O					E		
0033		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário															539.210	
		Atividades																
0033 20GP		Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral															539.210	
0033 20GP 0024		Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral -															539.210	
		No Estado do Rio Grande do Norte																
					02 122		F	3-	2		90		0		1000		539.210	
								ODC										
TOTAL - FISCAL																	539.210	
TOTAL - SEGURIDADE																	0	
TOTAL - GERAL																	539.210	

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral														
UNIDADE: 14122 - Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia														
ANEXO II														
PROGRAMA DE TRABALHO (REDUÇÃO)														
PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO				Outras Alterações Orçamentárias					Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00			
		FUNCIONAL				S	E	G	P	R	M	I	F	VALOR
						F	N	D		O	U	T	E	
0033		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário												200.000
		Atividades												
0033 20GP		Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral				02 122								200.000
0033 20GP 0011		Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado de Rondônia				02 122								200.000
							F	3-ODC	2	90	0	1000		200.000
TOTAL - FISCAL														200.000
TOTAL - SEGURIDADE														0
TOTAL - GERAL														200.000

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

SECRETARIA-GERAL

PORTARIA CJF Nº 169, DE 26 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a convocação de sessão ordinária virtual do Conselho da Justiça Federal, para o período de 28 a 30 de abril de 2026.

O SECRETÁRIO-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, nos termos da delegação de competência constante da Portaria CJF n. 407, de 5 de agosto de 2021, tendo em vista o que consta do Processo SEI n. 0000116-14.2026.4.90.8000, resolve:

Art. 1º Fica convocada sessão ordinária virtual do Conselho da Justiça Federal para o período de 28 a 30 de abril de 2026, a ser realizada conforme o art. 54-A e seguintes do Regimento Interno do CJF.

Parágrafo único. A sessão ordinária virtual terá início às 9 horas do dia 28 de abril de 2026 e será encerrada às 18 horas do dia 30 de abril de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUIZ FEDERAL ERIVALDO RIBEIRO DOS SANTOS

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

PORTARIA Nº 670, DE 25 DE MARÇO DE 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que consta no PA nº 217/2026, resolve:

Art. 1º. CRIAR a Divisão de Tecnologia de Segurança Eletrônica, vinculando-a à Secretaria de Segurança Institucional.

Art. 2º. TRANSFORMAR parte do saldo orçamentário proveniente da opção do servidor pela retribuição do cargo efetivo (Resolução CSJT nº 335/2022) em 01 (um) cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE SEGURANÇA-CJ1, vinculando-o à Divisão de Tecnologia de Segurança Eletrônica.

Art. 3º. TRANSFORMAR 01 (uma) função comissionada de Assistente-Chefe de Seção-FC05, vinculada à Seção de Tecnologia de Segurança Eletrônica, em 01 (uma) função comissionada de Assistente-FC05, vinculando-a à Divisão de Tecnologia de Segurança Eletrônica.

Art. 4º. EXTINGUIR a Seção de Tecnologia de Segurança Eletrônica.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CORRÊA DA CRUZ

Entidades de Fiscalização

do Exercício das Profissões Liberais

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM

DECISÃO COFEN Nº 88, DE 26 DE MARÇO DE 2026

Aprova a licença do mandato de Conselheiro Federal Suplente requerida pelo Dr. Antônio Francisco Luz Neto, a partir de 2 de abril de 2026, para fins de desincompatibilização, com vistas à candidatura a mandato eletivo nas Eleições Gerais de 2026

O CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM - Cofen, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, Resolução Cofen nº 726, de 15 de setembro de 2023., ou outra que sobrevir, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 22, inciso XVII do Regimento Interno do Cofen aprovado pela Resolução Cofen nº 726/2023, compete ao Plenário do Cofen apreciar e deliberar sobre licença de Conselheiro, efetivo ou suplente;

CONSIDERANDO o Memorando nº 1/2026 - COFEN/PLEN/CS-ANTONIO.NETO, no qual o Conselheiro Federal Antônio Francisco Luz Neto solicita licença do mandato de Conselheiro Federal Suplente para fins de desincompatibilização eleitoral;

CONSIDERANDO a decisão do Plenário do Conselho Federal de Enfermagem na 587ª Reunião Ordinária ocorrida no dia 25 de março de 2026, e tudo o mais que consta no Processo SEI nº 00196.002473/2026-49,, decide:

Art. 1º Aprovar a licença do mandato de Conselheiro Federal Suplente requerida pelo Dr. Antônio Francisco Luz Neto, Coren-PI 313.978-ENF, a partir de 2 de abril de 2026, para fins de desincompatibilização, com vistas à candidatura a mandato eletivo nas Eleições Gerais de 2026.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor a partir do dia 2 de abril de 2026, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

MANOEL CARLOS NERI DA SILVA
Presidente do Conselho

VENCELAU JACKSON DA CONCEIÇÃO PANTOJA
Primeiro-Secretário

DECISÃO COFEN Nº 90, DE 26 DE MARÇO DE 2026

Aprova a licença do mandato de Conselheira Federal Efetiva requerida pela Dra. Ana Paula Brandão da Silva Farias, Coren-CE 259.338-ENF, a partir de 02 de abril de 2026, para fins de desincompatibilização, com vistas à candidatura a mandato eletivo nas Eleições Gerais de 2026.

O CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM - Cofen, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, Resolução Cofen nº 726, de 15 de setembro de 2023., ou outra que sobrevir, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 22, inciso XVII do Regimento Interno do Cofen aprovado pela Resolução Cofen nº 726/2023, compete ao Plenário do Cofen apreciar e deliberar sobre licença de Conselheiro, efetivo ou suplente;

CONSIDERANDO o Memorando nº 57/2026 - COFEN/PLEN, no qual a Conselheira Federal Efetiva Dra. Ana Paula Brandão da Silva Farias, Coren-CE 259.338-ENF solicita licença do mandato de Conselheiro Federal Suplente para fins de desincompatibilização eleitoral;

CONSIDERANDO a decisão do Plenário do Conselho Federal de Enfermagem na 587ª Reunião Ordinária ocorrida no dia 25 de março de 2026, e tudo o mais que consta no Processo SEI nº 00196.002560/2026-04,, decide:

Art. 1º Aprovar a licença do mandato de Conselheira Federal Efetiva requerida pela Dra. Ana Paula Brandão da Silva Farias, Coren-CE 259.338-ENF, a partir de 2 de abril de 2026, para fins de desincompatibilização, com vistas à candidatura a mandato eletivo nas Eleições Gerais de 2026.

Parágrafo único. A licença do mandato de Conselheira Federal Efetiva, aprovada por esta decisão, alcança, pelo mesmo período, o cargo de Segunda-Tesoureira do Conselho Federal de Enfermagem ocupado pela requerente.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, com efeitos a partir do dia 2 de abril de 2026

MANOEL CARLOS NERI DA SILVA
Presidente do Conselho

VENCELAU JACKSON DA CONCEIÇÃO PANTOJA
Primeiro-Secretário

DECISÃO COFEN Nº 91, DE 26 DE MARÇO DE 2026

Aprova a recomposição do Quadro de Conselheiros Federais Efetivos em substituição à vaga da Conselheira Federal Efetiva, licenciada temporariamente, Dra. Ana Paula Brandão da Silva Farias, Coren-CE 259.338-ENF, assumindo o mandato de Conselheira Federal Efetiva a Dra. Kelly Inaiane Nalva dos Santos Dias, Coren-MA 329.025-ENF.

O CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM - Cofen, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, Resolução Cofen nº 726, de 15 de setembro de 2023, ou outra que sobrevir, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 22, inciso XVII do Regimento Interno do Cofen aprovado pela Resolução Cofen nº 726/2023, compete ao Plenário do Cofen apreciar e deliberar sobre licença de Conselheiro, efetivo ou suplente;

CONSIDERANDO a licença do mandato de Conselheira Federal Efetiva da Dra. Ana Paula Brandão da Silva Farias, Coren-CE 259.338-ENF, aprovada pelo Plenário do Cofen;

CONSIDERANDO a decisão do Plenário do Conselho Federal de Enfermagem na 587ª Reunião Ordinária, ocorrida no dia 25 de março de 2026, e tudo o mais que consta no Processo SEI nº 00196.002560/2026-04,, decide:

Art. 1º Aprovar a recomposição do Quadro de Conselheiros Federais Efetivos em substituição à vaga da Conselheira Federal Efetiva, licenciada temporariamente, Dra. Ana Paula Brandão da Silva Farias, Coren-CE 259.338-ENF, assumindo o mandato de Conselheira Federal Efetiva a Dra. Kelly Inaiane Nalva dos Santos Dias, Coren-MA 329.025-ENF.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, com efeitos a partir do dia 3 de abril de 2026.

MANOEL CARLOS NERI DA SILVA
Presidente do Conselho

VENCELAU JACKSON DA CONCEIÇÃO PANTOJA
Primeiro-Secretário

